



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE GOIANA**

**CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses**

RESOLUÇÃO Nº 1.616//2007

EMENTA: Fixa valor do piso salarial e concede reajuste de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara Municipal de Goiana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais, com embasamento no art.30, IV, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no art.10, VI, "i", da Resolução nº 1.566/92 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), o piso dos salários, vencimentos e proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Goiana.

Art. 2º - Fica reajustado, no percentual de 8,6% (oito virgula seis por cento) o valor dos vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Goiana, que, no mês de março do corrente ano de 2007, percebiam remuneração superior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo –Único.- O reajuste de que trata este artigo não alcança os ocupantes de cargos de provimentos de comissão.

Art. 3º.- As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e

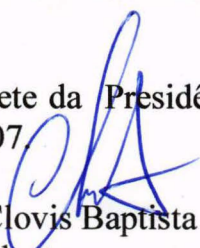


CÂMARA
MUNICIPAL
DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

serão classificadas nas dotações específicas, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2007.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana em, 17 de maio de 2007.


Ver. Clovis Baptista
-Presidente-